

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Diretor de Políticas para Trabalhadores da Cultura e da Economia Criativa
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Secretaria de Economia Criativa
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Art. 39-C do Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025:</p> <p>I - formular, implementar e avaliar estratégias de formação e qualificação continuadas para o mundo do trabalho em cultura e economia criativa;  II - monitorar a implementação de classificações e regulamentações trabalhistas adequadas à realidade dos trabalhadores da cultura;  III - construir propostas de regulamentação das profissões da cultura, de todas as linguagens e segmentos, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego;  IV - formular e implementar políticas que estimulem a formalização e o aumento da renda de trabalhadores da cultura e da economia criativa; e</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve a coordenação de equipe, cujo tamanho depende da estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos.</p> <p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação-Geral de Direitos e Programas para Trabalhadores da Cultura e da Economia Criativa</li> <li>- Coordenação-Geral de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura e Economia Criativa</li> </ul> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
CrITÉrios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;  Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;  e  <u>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .</u></p>
CrITÉrios específicos	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p>

	<p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir formação acadêmica de nível superior em qualquer área de conhecimento;</li> <li>- Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada compatível com as responsabilidades do cargo;</li> </ul> <p>- Requisitos obrigatórios (Decreto 10.829/2021):</p>
Competências Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas meio que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como experiência em áreas finalísticas</li> </ul>

	<p>relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li><li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li><li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li></ul>
--	--